



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 154

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	17	
Vice-Governadoria.....	9	23	44
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	9	24	44
Secretaria de Estado de Economia.....	10	26	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	29	46
Secretaria de Estado de Educação.....	12	32	55
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		32	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	32	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	14		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		35	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		37	57
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		37	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			58
Secretaria de Estado da Mulher.....	14	38	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	38	60
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		38	60
Secretaria de Estado de Comunicação.....		39	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		39	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		40	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		41	61
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14		62
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15	42	62
Secretaria de Estado de Turismo.....	15		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	16		64
Controladoria-Geral.....		43	
Tribunal de Contas.....	16	43	66
Ineditorial.....			66

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.115, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Inclui a campanha do Agasalho Solidário, a campanha Vem Brincar Comigo, a campanha Nosso Natal e a campanha Solidariedade Salva no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas no calendário oficial de eventos do Distrito Federal as seguintes campanhas:

I - “Agasalho Solidário”, no período de abril a julho, com o intuito de arrecadar cobertores e itens de combate ao frio a serem destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Distrito Federal.

II - “Vem Brincar Comigo”, no período de agosto a outubro, com o intuito de arrecadar brinquedos, bicicletas e livros infantis a serem destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade social do Distrito Federal.

III - “Nosso Natal”, no período de novembro a dezembro, com o intuito de promover projetos e ações natalinas, bem como fomentar a saúde, a educação, o bem-estar, o desenvolvimento social, a cultura, o trabalho, o lazer e o esporte em favor das pessoas em situação de vulnerabilidade social do Distrito Federal.

IV - “Solidariedade Salva”, permanentemente, com o intuito de buscar apoio e parceria com os órgãos e as entidades do Governo do Distrito Federal e a sociedade civil, visando a arrecadar alimentos não perecíveis a serem destinados às pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social do Distrito Federal.

Art. 2º A Chefia-Executiva de Políticas Sociais do Gabinete do Governador será responsável pela coordenação ou organização das campanhas de que trata o art. 1º e poderá atuar em cooperação com outros órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal e a sociedade civil, visando a aumentar a conscientização da importância de doações à população em situação de vulnerabilidade enquanto esta aguarda o acesso às políticas públicas sociais.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 44.686, de 30 de junho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.116, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00060-00355046/2024-25, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.116, de 12 de agosto de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55006152) -
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA DO
HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA -
Supervisor de Emergência, CPC-02, 01 (SIGRH 55006823).